



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1618/2023/ASPAR/MS

Brasília, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1678/2023

Assunto: Informações sobre recursos de emendas parlamentares adicionados a transferências automáticas aos fundos estaduais, municipais e distrital de saúde.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 258/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1678/2023**, de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual são requisitadas informações *sobre recursos de emendas parlamentares adicionados a transferências automáticas aos fundos estaduais, municipais e distrital de saúde*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria-Executiva, por meio do Fundo Nacional de Saúde (0036172766), e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0036176777).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 11/10/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036657396** e o código CRC **4C23AF94**.

Referência: Processo nº 25000.084607/2023-60

SEI nº 0036657396

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 21 de setembro de 2023.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1678/2023.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1678/2023 (0034220447), de autoria da Comissão de Saúde, o qual requer informações acerca de recursos de emendas parlamentares adicionados a transferências automáticas aos fundos estaduais, municipais e distrital de saúde. Após encaminhamento, pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS), ao Gabinete da Secretaria-Executiva (GAB/SE/MS), os autos foram direcionados ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).

2. A Coordenação de Acompanhamento e Análises Normativas (COAN/FNS/SE/MS) do FNS manifestou-se por meio do Despacho (0036100043), cujos principais pontos são apresentados a seguir.

3. É observado que as transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde destinam-se aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, a fim que esses entes federativos possam realizar, de forma descentralizada, ações e serviços em saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar.

4. A seguir, destaca-se a ponderação de que todas as transferências realizadas pelo FNS para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde a serem implementadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios são depositadas diretamente em instituições financeiras federais sob a titularidade dos respectivos Fundos de Saúde dos entes federados, em cumprimento ao que dispõem as Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Complementar nº 141/2012, o Decreto nº 7.507/2011 e demais legislações correlatas do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. Aduz ainda o FNS que:

No âmbito do Ministério da Saúde é publicada anualmente portaria regulamentando a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS.

A citada portaria dispõe, dentre outras destinações, sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionam **recursos na ação orçamentária 2E90 - Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas**.

Cabe ao gestor do fundo de saúde do ente federativo indicado para receber o recurso de emenda parlamentar acessar o Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, disponibilizado

no **portalfns.gov.br**, para cadastrar a proposta e indicar como objeto o incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde ou da Média e Alta Complexidade.

6. Esclarece conforme a seguir:

1. Quais as medidas de fiscalização que o Ministério da Saúde tem usado para confirmar se os gestores de Fundos municipais e estaduais têm repassado os valores oriundos de emendas parlamentares, referentes às indicações da ação 2E90 aos estabelecimentos de saúde que prestam assistência complementar ao SUS, conforme lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, art. 46 § 8º, que diz que os valores devem ser repassados até o quinto dia útil após o crédito efetuado pelo Ministério da Saúde?

No âmbito do Ministério da Saúde, é publicada anualmente portaria regulamentando a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS.

A citada portaria dispõe, dentre outras destinações, sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionam **recursos na ação orçamentária 2E90 - Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas**.

Cabe ao gestor do fundo de saúde do ente federativo indicado para receber o recurso de emenda parlamentar acessar o Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, disponibilizado no **portalfns.gov.br**, para cadastrar a proposta e indicar como objeto o incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde ou da Média e Alta Complexidade.

Por sua vez, **compete aos setores finalísticos do Ministério da Saúde, responsáveis pela gestão das respectivas políticas públicas de saúde, realizar a análise e aprovação do mérito das propostas cadastradas. Destaca-se que no âmbito do Ministério da Saúde, a gestão das políticas relativas ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, encontra-se à cargo da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS.**

(...)

a apuração, fiscalização, acompanhamento e monitoramento da regular aplicação dos recursos federais destinados às ações e serviços públicos em saúde, compete à Secretaria finalística responsável pelo controle primário e finalístico do programa envolvido, **no caso presente à SAES**.

Isso porque no âmbito do Ministério da Saúde, **as Secretarias finalísticas integram a primeira linha de defesa, em sua área de atuação, segundo a abordagem das “Três Linhas de Defesa”** adotada pelo TCU no Referencial de combate à fraude e corrupção: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública, publicado em 2018.

A partir dessa abordagem, as atividades de controle interno primário da gestão e monitoramento devem ser instituídas e mantidas por cada gestor das Secretarias finalísticas, por estarem mais próximos na execução das atividades cotidianas da organização, e, por isso, possuem a capacidade de identificar primeiro os problemas na execução das atividades e de responder a esses problemas.

7. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº

900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036172766** e o código CRC **84B229DD**.

Referência: Processo nº 25000.084607/2023-60

SEI nº 0036172766



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

DESPACHO

SAES/CGPO/SAES/MS

Brasília, 22 de setembro de 2023.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1678/2023.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1678/2023 (0034220447), de autoria da Comissão de Saúde, o qual requisita à Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre recursos de emendas parlamentares adicionados a transferências automáticas aos fundos estaduais, municipais e distrital de saúde.

2. A Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (FNS), por meio do Despacho COAN (0036100043) informa a transparência relativa às citadas transferências, de modo que todos os recursos transferidos aos Gestores locais do SUS, estão disponíveis para consulta no Portal do Fundo Nacional de Saúde (<http://www.portalfns.saude.gov.br>), podendo ser acessadas por qualquer interessado, visualizando-se, em tempo real, todas as transferências realizadas.

1. Por fim, como ferramentas que viabilizam a realização do controle dos gastos públicos, inclusive o controle social, o FNS desenvolveu e disponibilizou painéis com informações de todos os repasses que realiza, os quais podem ser acessados em [portalfns.saude.gov.br/paineis](http://www.portalfns.saude.gov.br/paineis), instrumentos de suma importância ao cumprimento dos princípios da publicidade e transparência, bem como da consecução da efetividade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

2. Encaminhamos para ciência e de acordo.

EWERTHON MARQUES
Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

Estou de acordo nos termos deste processo.

Restitui-se à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR)** para conhecimento e prosseguimento.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques**, **Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira**, em 11/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 11/10/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036176777** e o código CRC **BC14CEC5**.

Referência: Processo nº 25000.084607/2023-60

SEI nº 0036176777



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.599/2023	Deputado Marangoni
Requerimento de Informação nº 1.605/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.606/2023	Deputado Maurício Carvalho
Requerimento de Informação nº 1.628/2023	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 1.649/2023	Deputado General Girão
Requerimento de Informação nº 1.650/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.651/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.656/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.678/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 1.680/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 1.689/2023	Comissão Externa destinada a fiscalizar os rompimentos de barragens, em especial acompanhar a repactuação do acordo de Mariana e a reparação do crime de Brumadinho
Requerimento de Informação nº 1.694/2023	Deputado Alberto Mourão
Requerimento de Informação nº 1.713/2023	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 1.714/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 1.716/2023	Comissão de Minas e Energia
Requerimento de Informação nº 1.728/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.732/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.733/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.755/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.762/2023	Deputado Fred Linhares

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

Ofício 1^a Sec-RI-E nº 258 (0035799791)

SEI 25000.084607/2023-60 / pg. 9

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023 (Da Comissão de Saúde)

Solicita informações sobre recursos de emendas parlamentares adicionados a transferências automáticas aos fundos estaduais, municipais e distrital de saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Senhora Ministra da Saúde o presente pedido de informações a respeito do cronograma de repasses de recursos adicionados a transferências automáticas, por emendas parlamentares, aos fundos estaduais, municipais e distrital de saúde.

Com o objetivo de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas objetivamente as perguntas a seguir descritas:

1. Quais as medidas de fiscalização que o Ministério da Saúde tem usado para confirmar se os gestores de Fundos municipais e estaduais têm repassado os valores oriundos de emendas parlamentares, referentes às indicações da ação 2E90 aos estabelecimentos de saúde que prestam assistência complementar ao SUS, conforme lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, art. 46 § 8º, que diz que os valores devem ser



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236773838600>

Requerimento de informação 1678-2023 (0034220447) SET 25000.084607/2023-60 / pg. 10

repassados até o quinto dia útil após o crédito efetuado pelo Ministério da Saúde?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que a senhora Ministra da Saúde entenda como relevantes para a compreensão dos fatos.

JUSTIFICATIVA

Essa informação se faz necessária, pois atualmente os Fundos municipais e estaduais não estão cumprindo com a lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, art. 46 § 8º.

Este Requerimento de Informação decorre da aprovação do Requerimento nº 131/2023, CSAUDE, de autoria do Deputado Rafael Simões (UNIÃO-MG), em Reunião Extraordinária Deliberativa da Comissão, realizada no dia 14 de junho de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236773838600>

Requerimento de informação 1678-2023 (0034220447) SET 25000.084607/2023-60 / pg. 11



* C D 2 3 3 6 7 7 3 8 3 8 6 0 0 *